



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 263, DE 17 DE MAIO, DE 1967

Abre o crédito especial de R\$ 679,21 para aquisição de telefone e autoriza sua doação

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir do Concessionário de Serviço Telefônico local, um aparelho telefônico semi-automático.

§Único) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar o aparelho telefônico citado neste artigo, ao Ginásio Esportivo de Nova Odessa.


Art. 2º) - Correrão por conta do estabelecimento - de ensino beneficiado todas as despesas com ligações interurbanas, bem como as taxas mensais.

Art. 3º) - Para fazer face as despesas oriundas pelo artigo 1º, fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito especial de R\$ 679,21 - (seiscentos e setenta e nove cruzeiros novos e vinte e um centavos).

Art. 4º) - O valor de crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do saldo do exercício anterior.

Art. 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 17 de maio de 1967.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


CARLOS MENDES
Secretário